



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
06 / 10 / 26
As 14:45 Horas
Ass: Danilo

Departamento Legislativo - 07 out 2026 10:11

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 78/2026

AUTOR: VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB)

VOTO DO RELATOR: VOLMAR GIORNADANI (REPUBLICANO)- FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos seis de outubro de dois mil e vinte e seis.



Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 101/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 78/2026

VEREADOR RELATOR: VOLMAR GIORDANI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26/06/2026

AUTOR: VEREADOR ALCINDO GABRIELLI

EMENTA: "INCENTIVA A COLOCAÇÃO DE OBRAS DE ARTES PLÁSTICAS NAS EDIFICAÇÕES COM ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 2.000M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 78/2026, Vereador Volmar Giordani (REPUBLICANOS), após proceder a análise da proposição acima referida, que "**INCENTIVA A COLOCAÇÃO DE OBRAS DE ARTES PLÁSTICAS NAS EDIFICAÇÕES COM ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 2.000M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" exara o seguinte voto:

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo incentivar a colocação de obras de artes plásticas em edificações com área igual ou superior a 2.000m², promovendo a valorização da arte, da cultura e da identidade urbana de Bento Gonçalves.

Obras de arte são referência de identidade e de memória das cidades, tornado-se patrimônio cultural.

O presente projeto de lei menciona, em sua justificativa, diversos municípios que se destacam como exemplo de como a legislação pode impulsionar a cultura nas cidades, demonstrando que o setor cultural é multidisciplinar por natureza.

Importante destacar que a proposição possui caráter de incentivo, e não de obrigatoriedade, não impondo ao proprietário ou empreendedor a instalação de obra de arte como condição para a aprovação ou licenciamento da edificação. Inclusive, o próprio projeto estabelece que a apresentação de informações acerca da eventual obra não constitui condição para a concessão da Carta de Habitação ou de qualquer outro ato de licenciamento.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

Vereador **Volmar Giordani (REPUBLICANOS)**
Relator do Projeto de Lei 78/2026